

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SECAMI

Às 16:24 horas do dia 17 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Casa Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 202300015000663, Pregão 019/2023.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - LOTE 01 DISPUTA GERAL

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 01.659.085/0001-87 - M. MORAES & IRMÃOS EIRELI EPP

Valor Total: R\$ 110.876,00

Lote nº: 2 - LOTE 02 DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 01.659.085/0001-87 - M. MORAES & IRMÃOS EIRELI EPP

Valor Total: R\$ R\$ 36.950,00

Luiz Carlos Alencar - Coronel QOPM
Secretario Chefe da Casa Militar

Protocolo 421476

Secretaria de Estado da Administração

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 - SEMAD/SEAD

O Governo do Estado de Goiás, fundamentado na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, considerando previsão financeira conforme Lei nº 21.527, de 26 de julho de 2022, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO, contendo o cronograma de nomeação e procedimentos de posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público, para preenchimento de vagas nos cargos de Técnico Ambiental e de Analista Ambiental, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, regido pelo Edital nº 009/2022, de 28 de outubro de 2022, com base no item 2.1, do referido edital, define as orientações e os requisitos de nomeação para investidura, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital de Convocação.

| CRONOGRAMA | | |
|------------|--|-----------------|
| Seq | Ato | Data |
| 1 | Publicação da Convocação | 24/11/2023 |
| 2 | Preenchimento do Formulário de Perfil Profissional | 11 a 15/12/2023 |
| 3 | Apresentação da Documentação (via SEI) | 11 a 15/12/2023 |
| 4 | Perícia médica | 13/12/2023 |
| 5 | Nomeação | 05/01/2024 |
| 6 | Posse | 09/01/2024 |
| 7 | Exercício | 10/01/2024 |

A presente convocação, conforme cronograma do edital, abrange 13 (treze) profissionais, sendo 6 (seis) Técnicos e 7 (sete) Analistas Ambiental. No Anexo Único desta publicação consta o nome e a respectiva área de cada um dos profissionais convocados.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. A posse dos candidatos aprovados no referido concurso se dará de forma eletrônica, no intuito de garantir celeridade e comodidade ao novo servidor. Deste modo, será realizada através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no qual, o candidato realizará sua posse 100% online, apresentando toda sua documentação por meio de peticionamento eletrônico de posse;

2. É obrigatório a realização de um **pré-cadastro**. Para isso, basta enviar o RG e CPF digitalizado para o e-mail cadastro@goias.gov.br e informar no corpo do e-mail o nome, nº do CPF solicitando o cadastro básico para fins de ato de posse. Essa etapa consiste, adicionalmente, em dar tempo hábil e reforçar a orientação para que o candidato se organize antecipadamente para as demais etapas deste cronograma.


3. O tópico IV - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, a seguir, lista toda a documentação necessária para a posse. É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde agora, para que consiga assim cumprir todos os prazos, não havendo tempo adicional para isso em nenhuma hipótese.

OBS. As certidões têm prazo de validade de 30 (trinta) dias, com exceção da Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA, cujo prazo de validade é de 60 (sessenta) dias, deste modo, o candidato deve atentar-se às datas para apresentação da documentação, posto que no momento da posse as certidões devem estar dentro do prazo de validade.

4. Para os candidatos que pretendem **acumular cargos** se faz necessário o preenchimento do Formulário de Acumulação de Cargos, devendo constar as informações necessárias, bem como, a assinatura/carimbo do órgão competente do cargo atual (1ª vínculo) e do cargo para o qual foi nomeado na SEMAD (2º vínculo). Formulário: https://www.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse_e_provimento/20190717_-_Formulario_de_Acumulacao_de_Cargos.pdf

OBS 1. A acumulação de cargos se dá somente nos seguintes moldes legais:

“Art. 205. Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

| | |
|---|--|
|  <p>ABC Agência Brasil Central</p> <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p> <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p> | <p>Diretoria</p> <p>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente</p> <p>Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p>Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p> |
| | |



§ 4º A demonstração da compatibilidade de horários é imprescindível para a regularidade da acumulação.”
Lei Ordinária nº 20.756 / 2020 - Legislação Estadual - GO

“XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;”

Constituição Federal 1988

OBS. 2. É fundamental que o candidato realize essa ação com antecedência, visto que a assinatura e o preenchimento deste formulário dependem de terceiros, o que **não isenta o candidato da responsabilidade da entrega deste, dentro do prazo previsto para a entrega da documentação**, conforme cronograma constante no início deste Edital.

OBS 3. Para preenchimento do 2º vínculo, o candidato deverá comparecer na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD situada à Rua 82, nº 400, Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central, Goiânia, GO, CEP: 74.083-010.

5. Caso o candidato ocupe algum cargo, emprego, ou função pública, que não seja acumulável, deverá encaminhar ao e-mail **concurso.administracao@goias.gov.br** comprovante de exoneração/vacância, devidamente protocolado, **até o dia anterior** previsto para a posse.

II - DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PERFIL PROFISSIONAL

1. Considerando a necessidade de conhecer melhor o candidato em suas habilidades e capacidades, os aprovados deverão preencher formulário de perfil profissional, o que subsidiará à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a definição de lotação dos nomeados, conforme o interesse público e item 2.4, do edital do certame;

2. O acesso ao formulário eletrônico do perfil profissional, de que trata o item anterior, estará disponível nas datas constantes no cronograma, no Sistema Oportunizar, <http://oportunizar.administracao.go.gov.br/oportunizar/login.jsp> devendo o preenchimento das informações pelos aprovados ser realizado até às 18:00hs, do último dia previsto no cronograma para o preenchimento do referido formulário.

III - DO PRÉ-CADASTRAMENTO NO SEI (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES)

1. Antes da abertura da fase de Apresentação da Documentação, o candidato convocado, que não é servidor do Estado, deverá realizar o **seu cadastro como “Usuário Externo” imediatamente após a publicação desta convocação, devendo realizar essa ação até a data de apresentação da documentação (via SEI)**, através do link http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php

OBS. É importante alertar que o SEI pode levar mais de 3 (três) dias para efetivação do pré-cadastro, sendo assim, é fundamental que os candidatos realizem esta etapa com a maior antecedência possível.

2. O candidato que já atua no Estado poderá usar seu cadastro ativo no SEI para o peticionamento eletrônico, dispensando a necessidade de criação de um usuário externo.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1. No prazo indicado no Cronograma para “Apresentação da Documentação”, o candidato deverá anexar ao processo SEI a seguinte documentação:

| DOCUMENTO | LINK/OBS |
|--|---|
| Declaração para Investidura em Cargo Público | Documento gerado no próprio SEI |
| Cadastro de Pessoa Física (CPF) | |
| Certidão de Registro Civil (RG) | Não será aceita Carteira de Habilitação em substituição ao RG, exceto aquelas emitidas a partir de setembro/2022, conforme Lei nº 14.440, de 02/09/2022 |
| Comprovante de Endereço | Atualizado (até 90 dias) |
| Número de PIS/PASEP | |
| Título Eleitoral | |
| Diário Oficial | https://diariooficial.abc.go.gov.br/ |
| Laudo Admissional (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO) | Ver o tópico V “DA PERÍCIA MÉDICA” |
| Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável | |
| Certificado de Reservista/Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino até 45 anos) | |
| Declaração de bens e valores ou IR com Recibo (Exercício 2023/Ano Calendário 2022) | https://www.portaldoservidor.go.gov.br/images/imagens_migradas/upload/arquivos/2017-03/formulario-de-declaraCAo-de-bens-e-valores---imprimir-frente-e-verso.pdf |
| Comprovante de Abertura de Conta Corrente Caixa Econômica Federal | |



| | |
|--|---|
| Diploma de curso técnico ou superior, devidamente registrado, na área de formação correspondente ao cargo/função, conforme item 2.5.1 do Edital do certame | Frente e verso |
| Comprovação de registro no órgão fiscalizador de exercício profissional, conforme item 2.5.1 do Edital do certame | Inscrição e registro com a situação regularizada junto ao órgão correspondente à formação profissional |
| Certidão Cível Estadual | https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes |
| Certidão Cível Federal | https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao |
| Certidão Criminal Estadual | https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes |
| Certidão Criminal Federal | https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao |
| Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCE | https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes |
| Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCM | https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf |
| Certidão de Quitação Eleitoral | https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral |
| Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA | https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp |
| Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral | https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp |
| Consulta de Qualificação Cadastral-CQC | http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml; jsessionid=StKlkQ4PzkGKJZBHL6pr7H2gqJJBZG1JVTL-8DYwrZTnFwcyw5628!340224295 |
| Narrativa das Certidões Positivas (quando for o caso) | |
| Formulário de Acumulação de Cargos (quando for o caso) | https://www.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse_e_provimento/20190717_-_Formulario_de_Acumulacao_de_Cargos.pdf |
| Prorrogação de Posse (quando for o caso) | Formulário no próprio SEI denominado "Requerimento para prorrogação de posse" |
| Retificação de Erros Materiais da Nomeação (quando for o caso) | |

OBS 1. Na Consulta de Qualificação Cadastral-CQC o resultado da consulta deve exibir a mensagem "Os dados estão corretos" com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PISPASEP.

OBS 2. Caso não seja possível a emissão de alguma documentação através dos sites, o candidato deverá comparecer nas unidades de atendimento do respectivo órgão/entidade responsável pela emissão das informações.

OBS 3. O candidato deverá apresentar as certidões da Justiça Estadual e Federal, de **PRIMEIRO GRAU**, e as certidões do TCE e TCM, referente ao Estado de Goiás. **Caso resida em outro Estado também deverá apresentar as de seu domicílio.**

OBS 4. Todas as informações prestadas, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2. Como mencionado anteriormente, a apresentação da documentação se dará por meio de **peticionamento eletrônico, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI**, "POSSE EM CARGO PÚBLICO" da seguinte forma:

Após a criação do usuário no SEI, conforme orientação no link: (http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php), os documentos deverão ser digitalizados em PDF, colorido e em tamanho original e anexados nos locais específicos dentro do processo SEI seguindo as instruções constante nos manuais:

- Manual do **Usuário Interno** (candidato já é servidor):

https://www.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse_e_provimento/manual/V5/Manual_USUARIOINTERNO_V5.pdf

- Manual **Usuário Externo** (novo usuário que criou o acesso conforme o tópico III):

https://www.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse_e_provimento/manual/V5/Manual_USUARIOEXTERNO_V5.pdf



OBS. No documento de Declaração de Investidura, que dará início ao peticionamento eletrônico, deverá ser declarado, dentre outras coisas, se o candidato ocupa algum cargo, emprego ou função na Administração Direta; Autárquica; Fundacional, bem como em Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3. No ato da apresentação, a legitimidade e a validade da documentação será analisada previamente pela equipe da Gerência de Admissão de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração em conjunto com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

V - DA PERÍCIA MÉDICA

1. A perícia médica (para emissão do laudo admissional) será realizada pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, na Avenida Tocantins, esquina com Rua 12, nº 107, Setor Central - CEP: 74015-010 - Goiânia-GO, devendo o convocado comparecer no dia e horário designados, conforme Anexo Único ao fim desta convocação, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto, munido de documentação de identificação pessoal e dos resultados dos seguintes exames:

| CARGO | TIPO DE SERVIDOR | EXAMES | |
|---------|------------------|---|--|
| EFETIVO | Geral | Oftalmológico com o Laudo | Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanção; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo |
| | | RX de tórax com o Laudo | AP e Perfil |
| | | Eletrocardiograma com o Laudo | ECG |
| | | Laudo Psiquiátrico | Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra) |
| | | Laboratoriais | Hemograma completo; Glicemia de jejum; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos) |
| | | Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD) | - |

2. Somente serão aceitos na perícia médica os exames e laudos emitidos **até 90 dias** antes da perícia.

3. Tendo em vista a não exigência de exames radiológicos de nomeadas gestantes, será exigido da nomeada o exame comprovando gravidez, caso seu abdome não esteja visível a ponto de comprovar a gravidez;

4. A apresentação dos exames médicos e clínicos acima descritos não afasta a possibilidade da Administração Pública de exigir outros exames laboratoriais e/ou médicos com parecer especializado, no momento do exame clínico admissional do nomeado.

5. A perícia médica se dará na data e no horário definidos no Anexo Único, podendo o interessado solicitar o **reagendamento, desde que devidamente justificado**, por meio do telefone (62) 3269-4310 ou e-mail jmo@goias.gov.br, que será analisado pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor.

6. O candidato deverá encaminhar o laudo admissional emitido pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, para o e-mail concurso.administracao@goias.gov.br imediatamente após sua realização, sendo o prazo limite para envio, a data de nomeação.

OBS. Não será empossado de acordo com este cronograma o convocado que não realizar o encaminhamento dentro do referido prazo.

7. A Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor **não realiza nenhum exame**, apenas avaliação clínica e avaliação dos exames apresentados pelo candidato.

8. No dia e horário designado para perícia médica, conforme Anexo Único, o candidato deverá comparecer munido de documentos pessoais, edital de convocação e com o formulário admissional impresso, com as páginas 1 e 2 devidamente preenchidas, datadas e assinadas (<https://www.portal doservidor.go.gov.br/files/GESP/FORMULARIOS/ExameAdmisisonalEfetivosQuestionario.pdf>).

VI - DA NOMEAÇÃO

1. Os aprovados terão suas nomeações publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás, o qual poderá ser acessado por meio do endereço <https://diariooficial.abc.go.gov.br/>, na data provável constante no cronograma de convocação disposto no início desta publicação.

2. É **de responsabilidade** dos candidatos acompanhar a publicação do ato de nomeação, bem como cumprir as demais orientações contidas neste ato.

3. As convocações para nomeações observaram o disposto no rt. 28-A, da Lei Estadual nº 19.587/2017, em relação aos candidatos com deficiência.

“Art. 28-A. Os candidatos com deficiência aprovados em concurso público, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima) e a 70ª (septuagésima) vaga do concurso público, sucessivamente com o intervalo de 20 (vinte) cargos providos ou empregos públicos preenchidos, em observância ao disposto na Lei nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004. (- Acrescido pela Lei nº 21.097, de 21-09-2021).”(Grifo nosso)

VII - DA POSSE E DO EFETIVO EXERCÍCIO

1. A Secretaria de Estado da Administração em conjunto com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, realizará os atos de posse e de efetivo exercício, que se dará tudo de forma eletrônica. Os termos de posse e efetivo exercício serão disponibilizados para assinatura eletrônica separadamente. Primeiramente será disponibilizado o termo de posse e posteriormente o termo de efetivo exercício, de acordo com as datas previstas no cronograma.

OBS. No dia da assinatura do efetivo exercício, o servidor deverá comparecer na unidade setorial de gestão e desenvolvimento de pessoas da SEMAD para dar início às atividades laborais.

2. Os aprovados que não tiverem cumprido as etapas dos tópicos I a V deste Edital, nas datas e horários aqui definidos, deverão solicitar novo horário de atendimento, seguindo os procedimentos deste Edital na seguinte ordem:

2.1. Apresentação da documentação por meio do peticionamento eletrônico;

2.2. Realização da perícia médica observado o disposto do Tópico V, principalmente no que consta no item 5;

2.3. Efetivação da posse e efetivo exercício: seguir os mesmos procedimentos constantes nesse edital de convocação relativo ao peticionamento eletrônico.

OBS 1. Considerando o disposto no art. 24 da lei 13.800 de 18 de janeiro de 2001, o **peticionamento** para Posse de servidor público, deve ser realizado **em até 5 dias antes do final do prazo para posse**. Os peticionamentos realizados intempestivamente (fora do prazo), serão indeferidos, assim o interessado terá que comparecer no Vapt-Vupt-Praça Cívica (Central do Servidor), Endereço: Rua 82, nº 400, Praça Cívica, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Centro Goiânia - GO - CEP: 74003-010, munido dos documentos relacionados no tópico IV (original e duas cópias de cada, de preferência colorida, não sendo necessário autenticação - uma cópia para posse e uma cópia para o exercício).

“Art. 24 - Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados em cinco dias, podendo este prazo ser dilatado até o

dobro por motivo justo, devidamente comprovado.”

3. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado, conforme § 1º do art. 20, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

OBS. Caso seja solicitada a prorrogação, deverá ser feita dentro do prazo para a posse (durante os 30 dias). No próprio SEI consta o requerimento de prorrogação, basta pesquisar por “Requerimento para prorrogação de Posse”.

4. Será sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo legal, e implicará na perda do direito à vaga para o qual foi nomeado, conforme preconiza o § 5º, do art. 20, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

5. O efetivo exercício ocorrerá conforme disposto nos §2º e §6º, do art. 24, da Lei nº 20.756, de 28 de junho de 2023, *in verbis*:

“§ 2º A Administração definirá a data do início de efetivo exercício do servidor empossado, a qual ocorrerá até 30 (trinta) dias da data da posse”.

“§ 6º O servidor que não entrar em exercício no prazo previsto no § 2º deve ser exonerado do cargo”

OBS. Nos casos em que o candidato optar por tomar posse ou entrar em exercício posteriormente às datas previstas neste Edital de Convocação poderá ter o exercício formalizado apenas após a abertura da folha de pagamento, juntamente com seus efeitos financeiros, momento em que é possível a inclusão no sistema, tendo em vista o dispositivo legal descrito acima.

6. É oportuno mencionar que o tempo de efetivo exercício é um dos critérios para fins de evolução na carreira, assim, vale destacar que o servidor que optar por não cumprir o rito nos prazos estabelecidos neste edital de convocação, será preterido em relação aos candidatos que assim o fizeram, independente da ordem de classificação no concurso público, visto que, conforme mencionado, o tempo para todos os fins é computado a partir da data do efetivo exercício.

VIII - DA LOTAÇÃO 1. Após a nomeação, posse, efetivo exercício, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no Estado de Goiás, por meio da unidade setorial de gestão e desenvolvimento de pessoas definirá a lotação no respectivo órgão. Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de novembro de 2023.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Secretário de Estado da Administração
ANEXO ÚNICO

| | NOME | INSCRIÇÃO | CARGO | CLASSIFICAÇÃO | | PERÍCIA MÉDICA | |
|----|--|-----------|--|---------------|-----|----------------|---------|
| | | | | Amp. Conc. | PcD | DATA | HORÁRIO |
| 1 | ALLANA MAYARA DE JESUS SANTOS OLIVEIRA LEITE | 0694223-5 | Técnico Ambiental | 29 | - | 13/12/2023 | 08:10 |
| 2 | RAFAELA NUNES RIOS | 0697259-9 | Técnico Ambiental | 30 | - | 13/12/2023 | 08:30 |
| 3 | SARAH MARYNNA CARDOSO DE BARROS | 0694628-8 | Técnico Ambiental | 31 | - | 13/12/2023 | 08:50 |
| 4 | DIOGO FERNANDES SANTIAGO | 0698271-1 | Técnico Ambiental | 32 | - | 13/12/2023 | 09:10 |
| 5 | CAMILA HESKETH MAIA ESCHER PEREIRA | 0655813-2 | Técnico Ambiental | 33 | - | 13/12/2023 | 09:30 |
| 6 | RODRIGO ZANELATI RIBEIRO | 0648898-7 | Técnico Ambiental | 34 | - | 13/12/2023 | 09:50 |
| 7 | RODRIGO GONZALEZ SOTO | 0696857-0 | Analista Ambiental - Biologia/Ecologia | 12 | - | 13/12/2023 | 10:10 |
| 8 | ISABELLA RODRIGUES DE MELO | 0696439-5 | Analista Ambiental - Biologia/Ecologia | 13 | - | 13/12/2023 | 14:10 |
| 9 | HECTOR LEMAINSKI | 0660793-3 | Analista Ambiental - Biologia/Ecologia | 14 | - | 13/12/2023 | 14:30 |
| 10 | RAIANE COSTA PORTELA DE LIMA | 0694456-4 | Analista Ambiental - Direito | 6 | - | 13/12/2023 | 14:50 |
| 11 | GUILHERME MARQUES DE LIMA | 0696309-1 | Analista Ambiental - Geografia | 6 | - | 13/12/2023 | 15:10 |
| 12 | CHRYSIANO ALVES DE SOUZA | 0654602-4 | Analista Ambiental - Geoprocessamento/ Cartografia | 9 | - | 13/12/2023 | 15:30 |
| 13 | REGIS ANTONIO CAETANO FILHO | 0680696-8 | Analista Ambiental - Geoprocessamento/ Cartografia | 10 | - | 13/12/2023 | 15:50 |

Gabinete do Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 22 dias de novembro de 2023.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 421487

PORTARIA Nº 2075, de 11 de outubro de 2023

Julga Processo Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto nº 9.380, de 8 de janeiro de 2019, e tendo em vista o previsto no inciso II do artigo 312 da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 c/c com o artigo 283 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Parecer DETRAN/GABPROC nº 80/2023 (49346951) emitido em 6 de julho de 2023 pela Procuradoria Setorial do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/GO, e em observância ao inteiro teor do Relatório nº 29/2022 DETRAN/COPAD (000034668822) expedido em 26 de outubro de 2022 pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/GO, e tendo em vista todo o conjunto fático probatório constante nos autos da Sindicância nº 202100025066416, resolve:

Art. 1º CONDENAR a ex-servidora **WANESSA CRISTOVÃO DE SOUSA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº XXX.191.841-XX, exonerada do cargo em comissão de Assistente de Gabinete E, Referência I, da Secretaria de Estado da Administração, à época dos fatos, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito

- DETRAN, lotada no Ciretran de Guapó/GO, pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 202, inciso XVII (trabalhar mal, culposa ou dolosamente) da Lei estadual nº 20.756/20, em razão da solicitação de segunda via, sem a documentação necessária para tanto, em razão da ausência de procuração do proprietário do veículo, qual seja, banco arrendatário, portanto, em desconformidade com as Portarias nº 696/2007 e Instrução de Trabalho deste DETRAN, aplicando-lhe a pena de **ADVERTÊNCIA**.

Art. 2º APLICAR a penalidade de **INABILITAÇÃO**, para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo 319 da Lei nº 10.460/88 c/c artigo 199, inciso I, da Lei estadual 20.756/2020, considerando que a ex-servidora fora exonerada por meio do Decreto de 14 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.365, de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º DETERMINAR a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta para cientificar a interessado e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal sem interposição de recurso